



4.

Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 91/2019 – DGAP/SPI

Procedimento para Alienação de Material Lenhoso de Pinheiro-Bravo (*Pinus pinaster*) da Câmara Municipal de Sesimbra

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, se aceita propostas para “Alienação de Material Lenhoso de Pinheiro-Bravo (*Pinus pinaster*)”, propriedade do Município nas seguintes condições:

1. Identificação e localização:

N.º	Identificação do prédio	Prazo de execução	Trabalhos a executar
1	Prédio sito na Ribeira do Marchante (loteamento municipal) - Junto ao Cemitério da Quinta do Conde	20 dias úteis	Pretende-se o corte cultural (30% - 40%) dos povoamentos de pinheiro-bravo Pretende-se a remoção de exemplares de pinheiro-bravo devendo o corte ser cultural, selecionando apenas as árvores mortas ou decrépitas, com má conformação, desequilibradas ou com fuste duplo, numa percentagem de cerca de 30% a 40% do total do pinhal existente, evitando provocar aberturas permanentes na copa. O corte das árvores selecionadas para abate deverá ser raso (num máximo de 10cm acima do solo), e deverá ser garantida a preservação de outras espécies, como sobreiros, medronheiros, carvalhos, entre outras. Será, a empresa contratada, responsável pela proteção destas espécies.

Conforme foto de delimitação do local, no Anexo II.

- 1. Preço base:** A base para apresentação de proposta é de 18,00€/tonelada (dezoito euros por tonelada) à qual acresce a taxa do IVA;
- 2. Apresentação de proposta:** A proposta a apresentar deverá ser de valor superior à base, deve ser apresentada em sobrescrito fechado, com a identificação no exterior do proponente e da designação “Proposta para “Alienação de Material Lenhoso de Pinheiro-Bravo (*Pinus pinaster*)”, podendo ser enviada pelo correio sob registo ou entregue na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra - Av. 25 de Abril, n.º 9 M, 2970-634 Sesimbra, até às 16:30 horas do dia 05/08/2019;
- 3. Documentos a apresentar:** A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração segundo o Modelo do Anexo I;





h.

Câmara Municipal de Sesimbra

- b) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, para pessoas singulares, ou Certidão Permanente do Registo Comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
- c) Documento comprovativo do registo de operador económico.
- 4. Inspeção do Local:** Os interessados poderão visitar o local acima referidos e constantes no Anexo II;
- 5. Consulta do processo:** Para quaisquer outros esclarecimentos, devem dirigir-se às Instalações Municipais da Divisão de Gestão, Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra, nos dias úteis, entre as 9.00 e as 17.30 horas;
- 6. Abertura das propostas:** As propostas serão abertas pelo júri reunido após o término do prazo para apresentação das mesmas;
- 7. Critério de Adjudicação:** A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado;
- 8. Critério de Desempate:** Em caso de empate será adjudicada a proposta apresentada em primeiro lugar;
- 9. Não Adjudicação:** Não haverá lugar a adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os preços propostos sejam manifestamente desproporcionados;
- 10. Condições de pagamento:** O pagamento integral será efetuado no prazo de 15 dias (quinze dias) após a conclusão dos trabalhos e mediante a apresentação dos respetivos talões de pesagem da madeira, sob pena do adjudicatário incorrer no pagamento de juros de mora à taxa legal;
- 11. Documentos de habilitação:** Após notificação da adjudicação e no prazo cinco (5) dias, o adjudicatário deverá apresentar declaração de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social e Certificado de Registo Criminal;
- 12. Não apresentação dos documentos de habilitação:** A não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;
- 13. Prazo de Execução:** Após adjudicação os trabalhos, devem ser executados no prazo máximo de 20 dias uteis para remoção de toda a madeira cortada, incluindo a sobrança resultante das ações de corte realizadas (sobre a forma de estilha ou outra). É da responsabilidade da empresa que efetue o corte, o correto encaminhamento dos sobrantes.
- 14. Início dos trabalhos:** Os trabalhos só podem ser iniciados com indicação dos serviços da Câmara Municipal
- 15. Acompanhamento dos trabalhos:** O acompanhamento da execução dos trabalhos é realizado pelos Técnicos da Divisão de Ambiente Urbano da Câmara Municipal, por forma a





Câmara Municipal de Sesimbra

prevenir situações de risco ou de abate de árvores indevidamente que não estejam no plano de abate.

16. Obrigações e Responsabilidades do adjudicatário:

- a) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como laboral relativas ao pessoal afeto à execução do contrato;
- b) Possuir apólices de seguro de acidentes de trabalho e responsabilidade civil;
- c) Remover os exemplares de pinheiro-bravo devendo o corte ser cultural, selecionando apenas as árvores mortas ou decrépitas, com má conformação, desequilibradas ou com fuste duplo, numa percentagem de cerca de 30% a 40% do total do pinhal existente, evitando provocar aberturas permanentes na copa; O corte das árvores selecionadas para abate deverá ser raso (num máximo de 10cm acima do solo), garantindo a preservação de outras espécies, como sobreiros, medronheiros, carvalhos, entre outras, sendo responsável pela proteção destas espécies;
- d) No prazo máximo 20 dias uteis a remover toda a madeira cortada, incluindo a sobrança resultante das ações de corte realizadas (sobre a forma de estilha ou outra), sendo da sua responsabilidade o corte e o correto encaminhamento dos mesmos;
- e) Durante a execução e conclusão dos trabalhos manter e deixar os caminhos, vias confinantes e zonas de intervenção limpas e desobstruídas;
- f) Executar os trabalhos de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o *know-how*, a diligência, o zelo e a pontualidade, próprios das melhores práticas;
- g) No decurso dos trabalhos, a sinalizar temporária e adequadamente as vias de circulação (pedonal ou automóvel), mantendo-as desobstruídas;
- h) A suspender temporariamente, os trabalhos quando ocorrerem serviços fúnebres, desde que previamente informado pelos serviços da Câmara Municipal;
- i) No caso de necessidade de desvio de trânsito, solicitar previamente autorização à Câmara Municipal;
- j) Todos os encargos e custos inerentes, à execução dos trabalhos, bem como a recolha e transporte;
- k) As licenças e todos os encargos legais necessários à execução dos trabalhos;
- l) Preencher previamente o manifesto de exploração florestal, de abate, desramação e circulação de madeira de coníferas (MADC) (n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 123/2015, de 3 de julho) que deve ser obtido on-line ICNF <http://fogos.icnf.pt/manifesto/manifestoadd.asp>;
- m) Seleção e marcação prévia com fita sinalizadora em redor do tronco das árvores a remover, para posterior aprovação pela CMS, antes do início dos trabalhos de remoção;





Câmara Municipal de Sesimbra

- n) Reparar e indemnizar todos os prejuízos ou danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por motivos que lhe sejam imputáveis, nomeadamente causados na área florestal, incluindo linhas de água e solos decorrentes das operações realizadas;
- o) Disponibilizar todos os equipamentos, materiais e viaturas a utilizar nos trabalhos;
- p) Contratar o pessoal para execução dos trabalhos, o qual deve estar devidamente identificado, uniformizado e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva;
- q) Prevenir ocorrências de intrusão, furto, roubo, incêndio, sabotagem, vandalismo, desordens, bem como todos os atos que interfiram com a segurança de pessoas e bens ou com o normal andamento dos trabalhos;
- r) Reagir a qualquer emergência, desencadeando ou colaborando nas ações de segurança necessárias, solicitando, se necessário, a intervenção dos bombeiros, e outros serviços de emergência;
- s) Assumir quaisquer prejuízos decorrentes de furto, deterioração ou sinistros que possam ocorrer nos bens alienados, não podendo exigir à CMS qualquer tipo de indemnização ou redução no valor contratual;
- t) Contratar se necessário policiamento, correndo por sua conta os respetivos custos.

17. Legislação Aplicável: Os casos omissos serão colmatados por recurso às normas legais aplicáveis ao procedimento de hasta pública.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 29 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.)



Câmara Municipal de Sesimbra

Anexo I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. - (1), nome..., número cartão de cidadão/ do bilhete de identidade..., número de identificação fiscal..., morada ..., na qualidade de representante legal de ... (2), (firma, número de identificação fiscal e sede), apresenta proposta para “**Alienação de Material Lenhoso de Pinheiro-Bravo (*Pinus pinaster*)**”, declara, sob compromisso de honra, que em cumprimento do mencionado procedimento, aceita, sem reservas, as suas condições.
2. Propõe o valor de (valor por extenso), por tonelada ao qual acresce a taxa do IVA. (3).
3. O proponente, junta em anexo os seguintes documentos:
 - a) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, no caso de pessoa singular ou Certidão permanente do registo comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
 - b) Documento comprovativo do Registo de Operador Económico.
4. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
5. Mais declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:
 - a) Se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária e outros Estados do Espaço Económico Europeu;
 - b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;
 - c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas à Câmara Municipal de Sesimbra.
6. Após notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e Certificado de Registo Criminal.
7. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a exclusão da proposta apresentada, ou a anulação da adjudicação.
8. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos dos números anteriores, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada

Data

Assinatura





4.

Câmara Municipal de Sesimbra

- (1) Identificação da concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (as) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva
- (2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- (3) Valor da proposta a apresentar (superior à base refenda no n.º 1 do edital)

ANEXO II

Identificação dos locais, munidos de condições para o abate de pinheiros



1. Prédio sito na Ribeira do Marchante na Quinta do Conde
(junto ao Cemitério da Quinta do Conde)

LEGENDA:

Zona de intervenção (setas cor azul)